



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
PRESIDÊNCIA**

PORTARIA Nº 502/2014- PRES

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 17, inciso XXXIX, do Regimento Interno deste Tribunal (Resolução TRE/GO nº 173, de 11 de maio de 2011);

CONSIDERANDO a Resolução CNJ nº 171, de 1º de março de 2013, que dispõe sobre as normas técnicas de auditoria, inspeção administrativa e fiscalização nas unidades jurisdicionais vinculadas ao Conselho Nacional de Justiça (Processo CNJ nº 349.544);

CONSIDERANDO o item 16.3, da Meta 16 – 2013, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que objetiva contribuir para o fortalecimento da estrutura de controle interno no Tribunal;

CONSIDERANDO o estabelecido na Portaria PRES nº 754, de 10 de dezembro 2013;

RESOLVE:

Art. 1º. APROVAR o Manual de Procedimentos de Auditoria da Coordenadoria de Controle Interno do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, constante no anexo I da presente Portaria.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Goiânia, 29 de julho de 2014.

Des. **WALTER CARLOS LEMES**